



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

EDITAL Nº 154/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - DOUTORADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS 2025

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. **As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência** Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UFPel, nível de Doutorado (R. Benjamin Constant, 989, sala 309 - Porto - Pelotas), **serão realizadas em fluxo contínuo, de 01 de Setembro de 2025 até 14 de Setembro de 2025 e são gratuitas.**
2. Para o encaminhamento das inscrições, os/as candidatos/as deverão enviar os documentos abaixo listados através do formulário online disponível em <https://forms.gle/hcTe2o2GbwLKVdoH7>.
3. Poderão inscrever-se como candidatos com Mestrado em qualquer área do conhecimento. O candidato deverá já estar titulado ou com data da defesa do Mestrado já marcada e realizada até a data da matrícula no Doutorado.
4. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 14 de setembro de 2025, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.
5. Os documentos para a inscrição são obrigatórios são:
 - a) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>) devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia do diploma de graduação e cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa de dissertação (que deverá ser substituída no ato da efetivação da matrícula);
 - c) Projeto de tese, com o tamanho máximo de 20(vinte) páginas, digitadas em espaço interlinear 1,5, fonte times arial, corpo 12, papel A4, margens 2,5cm. O referido documento deve conter obrigatoriamente, mas não exclusivamente: (i) Introdução, contendo Tema, Justificativa, Questões Norteadoras, Hipóteses e Objetivos; (ii) Referencial Teórico, (iii) Metodologia; (iv) Cronograma; (v) Referências Bibliográficas. Nesse o candidato deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.
 - d) Cópia do Curriculum Vitae(CV Lattes) documentado (com cópias simples de comprovantes de cada item que consta no Lattes).
 - e) Formulário de Comprovação do Curriculum Vitae(anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
 - f) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
 - g) Cópia da Carteira de Identidade constando, de forma visível, o número do CPF(e Carteira de Nome Social, se/quando for o caso);
 - h) Título de Eleitor(com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral das duas últimas eleições);
 - i) Certificado de Reservista(para candidatos do sexo biológico masculino);

j) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento(o que for mais recente).

k) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Etnia-edit%C3%A1vel-1.docx>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de **forma presencial, nos dias 17 de setembro**, em horário informado durante o processo seletivo.

m) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen) (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Etnia-edit%C3%A1vel-1.docx>).

n) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen) (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Etnia-edit%C3%A1vel-1.docx>).

o) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/04/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

p) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

q) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

r) A proposta de pesquisa (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação e sua temática, no tópico IV deste edital.

6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7. Informações podem ser obtidas por e-mail selecao.ppgcamb@gmail.com ou presencialmente na secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais (R. Benjamin Constant, 989 - Porto - Pelotas) das 14h às 19h, **sala 309** ou pelo telefone **3284-1691**.

8. Os candidatos de outras localidades no Brasil ou no exterior deverão realizar inscrição conforme previsto nos itens 2 e 3.

9. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 15 de setembro de 2025 no site do PPGCamb (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>).

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase será feita a avaliação do Projeto de Tese. Candidato deverá fazer indicação de prováveis orientadores. **A nota da análise da Proposta de Pesquisa (Tese) deverá ser $\geq 60,0$ pontos, caso contrário o candidato será desclassificado.**

2) Na segunda fase será realizada uma entrevista, de caráter classificatório. Cada defesa de Projeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será

assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. Essa etapa é classificatória, segundo o cronograma e o horário será informado pela Comissão de Avaliação. O atraso incorre em **DESCCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** do Processo Seletivo.

3) Na terceira fase será a avaliação do Currículo Lattes documentado. Esta etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a)

A Proposta de Pesquisa deverá conter no máximo 2 (duas) páginas, em formato A4, com espaçamento simples, margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), texto justificado, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12. O documento será avaliado com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza e definição da caracterização do problema de pesquisa	até 50 pontos
Viabilidade da proposta e relevância acadêmica e socioambiental para a Área de Ciências Ambientais	até 40 pontos
Qualidade do texto quanto à correção gramatical, ortográfica e coesão textual	até 10 pontos
Total	100 pontos

b) A entrevista será gravada e terá como objetivo avaliar aspectos relacionados ao perfil acadêmico, motivação e alinhamento do(a) candidato(a) com as linhas de pesquisa do Programa. A pontuação da entrevista será atribuída de acordo com os seguintes critérios

Critério	Pontuação Máxima
Clareza na exposição oral das ideias e da proposta de pesquisa	até 25 pontos
Postura e expressão corporal	até 10 pontos
Domínio do conteúdo	até 25 pontos
Capacidade de argumentação	até 15 pontos
Habilidade em responder perguntas	até 15 pontos
Gestão do tempo	até 10 pontos
Total	100 pontos

c) A avaliação do Currículo Lattes documentado será de caráter **classificatório**, com pontuação total máxima de **100 pontos**, distribuída entre as seguintes categorias:

Anexo 2 – Tabela de Avaliação Curricular

Categoria	Pontuação Máxima
1. Produção Bibliográfica – Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial	75
2. Participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras, apresentações e similares	5
3. Produção Tecnológica	70
4. Participação em projetos e atuação profissional	10

5. Titulação em Pós-Graduação	5
6. Comprovação da Proficiência em Línguas	5

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Análise de currículo – Peso 4,0.
- b) Análise da Proposta de Pesquisa – Peso 2,0.
- c) Análise da entrevista - Peso 4,0
- c) A nota da análise do Proposta de Pesquisa (Tese) deverá ser $\geq 60,0$ pontos.
- d) A nota final que será a resultante da média:

$$[((\text{Peso } 4) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 2) \text{ Proposta de Pesquisa} + (\text{Peso } 4) \text{ Análise da entrevista}) / 100]$$
- e) **O candidato será aprovado somente se atingir a nota final $\geq 6,0$ respeitando o número de vagas e sendo de caráter eliminatório.**

IV - DAS VAGAS

Total – 26 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) 15 vagas por ampla concorrência, 07 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 3 vagas para servidores da UFPeI nas Áreas de concentração do programa.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis, transexuais e servidores da UFPeI, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti, transexual e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti, transexual ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoa travestis, transexuais e servidores da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 e Resolução 54/21, ambas do CONSUN.

As vagas estão distribuídas por área de concentração, conforme tabela abaixo:

Professores	Temática de Pesquisa para o Edital	Vagas 2025/2
ANDRE LUIZ MISSIO	Materiais Sustentáveis a partir de fontes lignocelulósicas: Filmes, embalagens, espumas e aerogéis. http://lattes.cnpq.br/6923877786371495	1
ANDREA SOUZA CASTRO	Cidades Sustentáveis, Planejamento Urbano com ênfase à Drenagem Sustentável; Gestão ambiental http://lattes.cnpq.br/432885588481171	1
BRUNO MULLER VIEIRA	Produção e Otimização de Biocombustíveis http://lattes.cnpq.br/1885554662703620 https://wp.ufpel.edu.br/leae/o-laboratorio/	2
CICERO COELHO DE ESCOBAR	Remoção/degradação de poluentes e contaminantes em matrizes aquosas http://lattes.cnpq.br/2824357187395679	1
DANIELA BUSKE	Modelagem matemática / Mudanças climáticas Aplicação da Modelagem Matemática na Gestão de Desastres: Variáveis Temporais e Previsão de Eventos http://lattes.cnpq.br/3894096111082082 https://wp.ufpel.edu.br/fentransporte/	1
DARCI ALBERTO GATTO	Tecnologias sustentáveis em produtos florestais: biorrefinaria e desenvolvimento de bioprodutos Madeireiros. http://lattes.cnpq.br/0592339091520248	2
DIULIANA LEANDRO	Mapeamento e Modelagem Espacial para a Governança e Resiliência: Da Prevenção à Preparação em Eventos Extremos http://lattes.cnpq.br/3076528365846421 https://wp.ufpel.edu.br/lgea/livros/	1
ERICO KUNDE CORREA	Resíduos sólidos. Compostagem e vermicompostagem. Valoração de resíduos. Ecotoxicologia. http://lattes.cnpq.br/5184168610882587	2
FERNANDO MACHADO MACHADO	Materiais Avançados à base de Carbono e Adsorventes Derivados de Biomassa: Soluções Tecnológicas para o Tratamento de Águas Residuais e a Geração de Energia. http://lattes.cnpq.br/4817691053221537	2
GIZELE INGRID GADOTTI	Sustentabilidade agrícola: inovação em sementes e produtos para processos agrícolas ecologicamente integrados http://lattes.cnpq.br/4110765012494684	1
LUCIARA BILHALVA CORREA	Educação Ambiental. Consumo Sustentável. Resíduos Sólidos. http://lattes.cnpq.br/0976948866231388	1
MARILIA LAZAROTTO	Arborização Urbana/Recuperação de Áreas Degradadas e Manejo de recursos florestais. http://lattes.cnpq.br/1310246210091310	1
MAURIZIO SILVEIRA QUADRO	Geração de H2 verde e Biometano; Processos de Descarbonização e geração de créditos de carbono; Sistemas de Tratamento de Efluentes; Produção de Bioinsumos. http://lattes.cnpq.br/1749935262841216	2
PASCAL SILAS THUE	Desenvolvimento de materiais adsorventes para remoção de contaminantes orgânicos em solução aquosa.	1
RAFAEL BELTRAME	Tecnologias aplicadas a madeiras oriundas de Florestas plantadas, tratamento da madeira e a sustentabilidade do meio ambiente. https://lattes.cnpq.br/1995147035662011	1
RAFAEL DE AVILA DELUCIS	Materiais poliméricos, materiais cimentícios, materiais compósitos, materiais de construção. http://lattes.cnpq.br/0457288721496478	1
ROBSON ANDREAZZA	Materiais Sustentáveis: Reutilização de resíduos e efluentes para promoção de produtos sustentáveis http://lattes.cnpq.br/5706766977817721	2
SIMONE PIENIZ	Produção de Materiais Sustentáveis e biorremediação de ambientes contaminados. http://lattes.cnpq.br/2138644604144089	1

TIRZAH MOREIRA SIQUEIRA	Mudanças Climáticas, Desenvolvimento Sustentável, Avaliação de Impactos Ambientais, Geoestatística http://lattes.cnpq.br/8413080701996952	1
WILLIAN CEZAR NADALETI	Energias renováveis e planejamento energético - Poluição atmosférica - Tratamento de efluentes para geração de energia http://lattes.cnpq.br/4670559561277136 https://wp.ufpel.edu.br/leac/o-laboratorio/	1

O currículo lattes dos professores está disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/permanentes/>

Obs.: a distribuição de vagas dar-se-á posteriormente conforme a indicação dos aprovados, seguindo a ordem de classificação, e a disponibilidade de cada orientador.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) em lista mensal de candidatos(as) aprovados(as) até a última semana de cada mês. Esta lista refere-se às inscrições recebidas durante o mês anterior ao mês em curso.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação (ppgcambmestrado@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Divulgação do Edital : **01 de Setembro de 2025**
- Período de Inscrições : **01 de Setembro de 2025 até 14 de Setembro de 2025**
- Divulgação das Inscrições Homologadas: **15 de Setembro de 2025** após a homologação
- Período de Encaminhamento de Recursos para a Homologação: **16, 17 e 18 de Setembro de 2025**
- Avaliação das Etapas 01, 02 e 03: **de 19 a 30 de setembro de 2025**
- Divulgação dos resultados: **01 de outubro de 2025**
- Período de interposição dos recursos das inscrições: **02, 03, 04 de outubro de 2025**
- Resultado final dos recursos solicitados: **05 de outubro de 2025**
- Divulgação e resultados finais: **06 de outubro de 2025**
- Homologação do resultado final: **07 de outubro de 2025**
- **Matrículas: 09 e 10 de outubro de 2025**

a) *Observações:

a.1 - a ordem das apresentações seguirá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos;

a.2 - o horário e local exato de avaliação de cada candidato será previamente comunicado aos mesmos pela página do curso e pelo e-mail usado durante a inscrição;

a.3 - candidatos que não estiverem presentes no local e horário previstos na subalínea anterior serão automaticamente desclassificados;

a.4 - candidatos de outras cidades e estados ou ainda do exterior, poderão vir a participar do processo de seleção nos mesmos termos que os demais, previstos no presente edital;

a.5 - o horário da avaliação das defesas do anteprojeto de todos os candidatos será agendado de acordo com o fuso de Brasília.

a.6 - os resultados são divulgados por capacidade de orientação de cada professor de acordo com a escolha no formulário de inscrição.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na proposta de pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a capacidade máxima dos professores do programa por temática escolhida pelo candidato.

- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- **Será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas.**

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

Prof.^a Dr.^a. Diuliana Leandro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
De acordo:

Prof. Dr. Marcos Brito Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Prof.^a Dr.^a. Ursula Rosa da Silva
Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **DIULIANA LEANDRO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 26/08/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/08/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 27/08/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225817** e o código CRC **53E7B8DE**.